



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.925, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de um veículo para a Vigilância Epidemiológica.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.128	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4040	-	R\$ 85.000,00
TOTAL				R\$ 85.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1215 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

